

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 428, de 27 de janeiro de 2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente / Ebserh

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Superintendente / HC-UFG

JOSÉ GARCIA NETO

Gerente Administrativo / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 41, DE 21 DE JANEIRO DE 2026	4
PORTARIA - SEI Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2026	5
PORTARIA - SEI Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2026	6
PORTARIA - SEI Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2026	7
PORTARIA - SEI Nº 45, DE 23 DE JANEIRO DE 2026	8
PORTARIA - SEI Nº 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	9
PORTARIA - SEI Nº 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	11
PORTARIA - SEI Nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	14
PORTARIA - SEI Nº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	17
PORTARIA - SEI Nº 50, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	20
PORTARIA - SEI Nº 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	23
PORTARIA - SEI Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2026	25
PORTARIA - SEI Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2026	26
PORTARIA - SEI Nº 54, DE 27 DE JANEIRO DE 2026	27

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 41, de 21 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUIZA PINHEIRO BORGES**, matrícula SIAPE nº 110****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE SAÚDE MENTAL** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026 em decorrência de férias do(a) titular, JANDER VINICIUS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 325****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 42, de 23 de janeiro de 2026

Comissão de Seleção para Processo Seletivo - Chefe da Unidade de Compras e Licitações

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019.

Conforme o processo nº 23760.001746/2025-09 e considerando a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH [24394067](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção (COMISE) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, junto ao Setor de Administração, ligado à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, da rede Ebserh, que será composta pelos seguintes membros titulares:

- Deborah Rosa Sebastiana Francisco S. Ferreira (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas) SIAPE nº 234**** - membro;

- Fernando Borges de Castro (Chefe do Setor de Governança e Estratégica) SIAPE nº 235**** - membro;

- José Garcia Neto (Gerente Administrativo) SIAPE 117**** - membro;

- Patrícia de Araújo Costa (Chefe da Divisão de Administração e Finanças) SIAPE nº 155**** - Coordenadora da Comissão;

- Valterson Oliveira da Silva (Chefe do Setor de Administração) SIAPE nº 544** - membro.

§1º - A COMISE/HC-UFG é responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fase do processo seletivo.

§2º - A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º - Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HC UFG, que será convocado de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 43, de 23 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LARISSA DE CASTRO CHAVEIRO**, matrícula SIAPE nº 110****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 23/02/2026 a 13/03/2026 em decorrência de férias do(a) titular, DIRTY PAULA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 135****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 44, de 23 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALYNE LEITE GOMES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 267****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe do **SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 19/01/2026 a 30/01/2026 em decorrência de férias do(a) titular, LUIZ ANTONIO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 188****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 45, de 23 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANDRÉ GABRIEL NUNES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 334****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe do **SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 19/01/2026 a 25/01/2026 em decorrência de férias do(a) titular, BRUNO BERTONCELLO, matrícula SIAPE nº 203****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 46, de 26 de janeiro de 2026

Reestruturação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Hospital das Clínicas - UFG/EBSERH

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar os membros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Hospital das Clínicas UFG/Ebserh, pelo período de janeiro/2026 a janeiro/2027, composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Superintendência: Robson Silva Coimbra, titular, e Fernando Borges de Castro, suplente;

II - Representante da Gerência Administrativa: Renata Silva Machado de Moura, titular, e Fabrícia Silveira de Carvalho Marques, suplente;

III - Representante da Gerência de Atenção à Saúde: Johnathan Santana de Freitas, titular, e Marlice Maria Gomes de Carvalho Ribeiro, suplente;

IV - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Valéria Raquel Apolinário dos Santos, titular, e Mônica Lenice Melo da Silva, suplente;

V - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas: Leidiane Amaral Ramos, titular, e Gleyffe dos Santos Santana, suplente;

VI - Representante do Setor de Gestão da Qualidade: Rívia Regina Lopes da Silva Souza, titular, e Dulcelene de Sousa Melo, suplente;

VII - Representante da Área Administrativa: Yani Leão Soares Koyama, titular, e Marcella Fernandes Veloso, suplente;

VIII - Representante da Área Assistencial: Priscilla Alves de Medeiros, titular, e Joyce Costa de Carvalho, suplente;

IX - Representante da Área Médica: Francisco Albino Rebouças Junior, titular, e Denise Maria Ferreira e Ferreira, suplente.

Art. 2º - Designar Renata Silva Machado de Moura como coordenadora do NEPS e Fabrícia Silveira de Carvalho Marques como coordenadora substituta em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar Yani Leão Soares Koyama como secretária do NEPS.

Art. 4º - Compete ao Núcleo:

I – Analisar as necessidades de formação e qualificação profissional recebidas pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/DivGP do HC-UFG/Ebserh, considerando as demandas prioritárias;

II – Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;

III – Auxiliar na elaboração de propostas para programas e projetos de educação permanente nas diferentes áreas do Hospital;

IV – Promover, em equipe multiprofissional, ações de educação permanente;

V – Acolher os colaboradores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição, em apoio à Divisão de Gestão de Pessoas;

VI – Acompanhar e registrar as ações de Educação Permanente em Saúde implementadas no Hospital.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 47, de 26 de janeiro de 2026

Designação de Gestor(a) e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.000758/2026-99

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 117****, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.000758/2026-99 (Compra Centralizada - Pregão Eletrônico nº 90130/2025 EBSERH/SEDE, conduzido pelo Processo nº 23477.025340/2025-17), referente à aquisição de medicamentos para uso do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar PAULO AUGUSTO SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE 314****, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular designada no Art. 1º.

Art. 3º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 234****, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.000758/2026-99 (Compra Centralizada - Pregão Eletrônico nº 90130/2025 EBSERH/SEDE, conduzido pelo Processo nº 23477.025340/2025-17), referente à aquisição de medicamentos para uso do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 4º - Designar ATILA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 343****, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar ao Setor de Administração para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Controlar o saldo da ata de registro de preços, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam emissão de notas de empenho, pagamentos, eventual aplicação de sanções, dentre outros.;

10. Acompanhar as oscilações de consumo dos insumos, solicitando ressuprimento em tempo hábil;

11. Acompanhar os saldos de empenhos em aberto e tomar providências para sua liquidação ou anulação em tempo hábil, dentro do período contábil vigente;

12. Comunicar imediatamente à área de planejamento e dimensionamento de estoques qualquer descumprimento do fornecedor que impacte na manutenção adequada dos insumos a fim de elaborar alternativas para normalizar o ressuprimento;

13. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Encaminhar pedidos de fornecimento dos insumos, conforme notas de empenho emitidas a pedido da GESTORA;

2. Acompanhar o prazo fixado para entrega dos materiais e, nos casos onde houver atraso no fornecimento, providenciar, no primeiro dia útil após findado o prazo, o envio de comunicado ao fornecedor. Não havendo manifestação do fornecedor justificando o atraso, deverá a FISCAL cientificar a GESTORA para formalizar processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das obrigações pela contratada;

3. Auxiliar a GESTORA no controle do saldo das atas de registro de preços, pedidos em aberto, solicitações de empenho, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos;

4. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

5. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

7. Notificar o fornecedor à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

9. Prestar as informações e esclarecimentos que sejam solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora;

10. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 48, de 26 de janeiro de 2026

Designação de Fiscais de Contratos

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FLÁVIO XAVIER DE OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, SIAPE 351****, como novo Fiscal Técnico do Contrato nº 035/2025 (Processo nº 23760.011477/2024-08), referente à prestação de serviço de engenharia visando a instalação de iluminação de emergência e comando de bombas de incêndio no Edifício de Internações do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - Alterar parcialmente a Portaria SEI nº 690, de 07 de novembro de 2025, no que se refere a designação de HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE, Engenheiro Eletricista, SIAPE 234****, como Fiscal Técnico do Contrato nº 025/2023 (Processo nº 23760.010359/2022-11), passando a designar FLÁVIO XAVIER DE OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, SIAPE 351****, como novo Fiscal Técnico, e designando HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE como Fiscal Técnico Substituto do referido contrato.

Art. 3º - Alterar parcialmente a Portaria SEI nº 690, de 07 de novembro de 2025, no que se refere à designação de HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE, Engenheiro Eletricista, SIAPE 234****, como Fiscal Técnico do Contrato nº 016/2025 (Processo nº 23760.001119/2025-60), passando a designar FLÁVIO XAVIER DE OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, SIAPE 351****, como novo Fiscal Técnico, e designando HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE como Fiscal Técnico Substituto do referido contrato.

Art. 4º - Alterar parcialmente a Portaria SEI nº 690, de 07 de novembro de 2025, no que se refere à designação de HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE, Engenheiro Eletricista, SIAPE 234****, como Fiscal Técnico do Contrato nº 015/2025 (Processo nº 23760.019882/2024-66), passando a designar FLÁVIO XAVIER DE OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, SIAPE 351****, como novo Fiscal Técnico, e designando HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE como Fiscal Técnico Substituto do referido contrato.

Art. 5º - Designar FLÁVIO XAVIER DE OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, SIAPE 351****, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO dos contratos:

1) Contrato nº 020/2025 (Processo nº 23760.023370/2024-02), referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos elevadores eletromecânicos de passageiros e monta-carga do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, incluindo todos os custos com peças, insumos, materiais, mão de obra, ferramentas, logística e todos os custos associados e planejamento e controle das manutenções, com histórico dos serviços a ser evidenciado sempre que solicitado pela contratante, com garantia de atendimento de 24 horas.

2) Contrato nº 025/2025 (Processo nº 23760.000974/2025-53), referente ao uso do sistema de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de adquirir energia elétrica no ambiente de contratação livre (ACL), para atender às necessidades do edifício de internações do Hospital das Clínicas da UFG.

3) Contrato nº 026/2025 (Processo nº 23760.016510/2024-88) referente à serviços continuados de manutenção predial nas modalidades preventiva, preditiva, corretiva planejada, corretiva não planejada dos sistemas, adequações e melhoria dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais, para planejamento e controle da manutenção, e realização de serviços especializados eventuais, que serão prestados no Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

4) Contrato nº 028/2022 (Processo nº 23760.006813/2022-21), referente à contratação de serviços contínuos de locação de sistema de compressores de ar comprimido medicinal, com sistema backup completo independente, incluindo fornecimento e abastecimento de cilindros do sistema de segurança durante vigência do contrato, assistência técnica com atendimento preventivo e corretivo sem limite de chamados, incluindo peças de troca e ferramentas que serão prestados no HCGO-EBSERH;

5) Contrato nº 035/2023 (Processo nº 23760.004793/2023-34), referente ao fornecimento de energia elétrica em média tensão para o edifício da Radioterapia do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH;

6) Contrato nº 041/2024 (Processo nº 23760.014561/2024-75), referente ao fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre) a partir de 01/03/2025, com a finalidade de adquirir até 0,61 MegaWatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 6º - Ao FISCAL TÉCNICO caberá:

1. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços objeto da contratação nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

3. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

4. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

5. Comunicar mensalmente a contratada o resultado da avaliação mensal qualitativa da prestação dos serviços, facultando-lhe prazo para exercer o contraditório;

6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8. Atestar a regularidade prestação dos serviços em conjunto com o(a) gestor(a) do contrato;

9. Dar ciência nesta portaria

Art. 7º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto na IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como as condições estipuladas no contrato supramencionado, no Termo de Referência que norteou a contratação e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 49, de 26 de janeiro de 2026

Designação de Gestor(a) e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.023451/2025-85

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSMAR ALVES DIAS, matrícula SIAPE 114****, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.023451/2025-85, referente à aquisição de material químico para uso do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 2º - Designar LETÍCIA APARECIDA SILVA, matrícula SIAPE 213****, como GESTORA SUBSTITUTA e FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.023451/2025-85, referente à aquisição de material químico para uso do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 3º - Ao GESTOR designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar ao Setor de Administração para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Controlar o saldo da ata de registro de preços, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam emissão de notas de empenho, pagamentos, eventual aplicação de sanções, dentre outros.;

10. Acompanhar as oscilações de consumo dos insumos, solicitando ressurgimento em tempo hábil;

11. Acompanhar os saldos de empenhos em aberto e tomar providências para sua liquidação ou anulação em tempo hábil, dentro do período contábil vigente;

12. Comunicar imediatamente à área de planejamento e dimensionamento de estoques qualquer descumprimento do fornecedor que impacte na manutenção adequada dos insumos a fim de elaborar alternativas para normalizar o ressurgimento;

13. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 4º - Quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato, caberá ao gestor designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição:

1. Solicitar à empresa contratada ou detentora da ata de registro de preços o(s) equipamento(s) previstos;

2. Instaurar processo específico para o recebimento do equipamento em comodato, intitulado processo de gestão de equipamento em comodato, vinculado ao processo de contratação;

3. Atestar o recebimento e anexar a nota fiscal ou documento equivalente do equipamento no respectivo processo gestão de equipamento em comodato;

4. Formalizar o recebimento do equipamento via TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM EM COMODATO, que deverá ser assinado pelo gestor da contratação e pelo representante legal da empresa contratada;

5. Encaminhar o processo de gestão de equipamento em comodato à Unidade de Contratos para elaboração do termo de comodato;

6. Requisitar em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica e com o usuário do equipamento em comodato à empresa contratada as ações de calibração, manutenções preventivas e corretivas, instalação, adequação de espaço físico, orientação técnica, fornecimento de acessórios/insumos necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

7. Manter, em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica, o controle de saída do equipamento em comodato para manutenção pela própria empresa contratada.

8. No caso de haver substituição de equipamento em comodato por outro de igual característica e funcionalidade, o gestor da contratação deverá formalizar a devolução do equipamento substituído. No recebimento do novo equipamento em comodato, o gestor da contratação deverá observar o fluxo do recebimento do equipamento.

9. Comunicar, formalmente, à Unidade de Patrimônio mudança de responsabilidade quanto a guarda do bem em comodato, a fim de que a referida Unidade de Patrimônio providencie a transferência de responsabilidade.

10. Finalizada a contratação, com o término da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, ou após o término da utilização dos insumos, realizar a devolução do equipamento à empresa proprietária do mesmo, a qual deverá ser formalizada via TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM EM COMODATO, devidamente assinado pelo gestor da contratação e pelo representante legal da empresa contratada.

Art. 5º - A FISCAL designada caberá:

1. Encaminhar pedidos de fornecimento dos insumos, conforme notas de empenho emitidas a pedido do GESTOR;

2. Acompanhar o prazo fixado para entrega dos materiais e, nos casos onde houver atraso no fornecimento, providenciar, no primeiro dia útil após findado o prazo, o envio de comunicado ao fornecedor. Não havendo manifestação do fornecedor justificando o atraso, deverá a FISCAL cientificar o GESTOR para formalizar processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das obrigações pela contratada;

3. Auxiliar o GESTOR no controle do saldo das atas de registro de preços, pedidos em aberto, solicitações de empenho, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos;

4. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

5. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

7. Notificar o fornecedor à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

9. Prestar as informações e esclarecimentos que sejam solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;

10. Auxiliar o gestor no que for necessário quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato.

11. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 50, de 26 de janeiro de 2026

Designação de Gestor(a) e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.014823/2025-82

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SILVIA AMÉLIA FIGUEIRA GOMES PORTILHO, matrícula SIAPE 320****, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.014823/2025-82, referente à aquisição de material médico-hospitalar (OPME) utilizados pelo Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.

Art. 2º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 208****, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular designada no Art. 1º.

Art. 3º - Designar JOSE UILLIAN DA SILVA, matrícula SIAPE 120****, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.014823/2025-82, referente à aquisição de material médico-hospitalar (OPME) utilizados pelo Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.

Art. 4º - Designar TALITA PROTASIO CAMPOS, matrícula SIAPE 343****, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 5º - A gestora designada e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar ao Setor de Administração para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Controlar o saldo da ata de registro de preços, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam emissão de notas de empenho, pagamentos, eventual aplicação de sanções, dentre outros.

10. Acompanhar as oscilações de consumo dos insumos, solicitando ressuprimento em tempo hábil.

11. Acompanhar os saldos de empenhos em aberto e tomar providências para sua liquidação ou anulação em tempo hábil, dentro do período contábil vigente.

12. Comunicar imediatamente à área de planejamento e dimensionamento de estoques qualquer descumprimento do fornecedor que impacte na manutenção adequada dos insumos a fim de elaborar alternativas para normalizar o ressuprimento.

13. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 6º - Ao fiscal designado caberá:

1. Encaminhar pedidos de fornecimento dos insumos, conforme notas de empenho emitidas a pedido da gestora;

2. Acompanhar o prazo fixado para entrega dos materiais e, nos casos onde houver atraso no fornecimento, providenciar, no primeiro dia útil após findado o prazo, o envio de comunicado ao fornecedor. Não havendo manifestação do fornecedor justificando o atraso, deverá o FISCAL cientificar a gestora para formalizar processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das obrigações pela contratada;

3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

4. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

6. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

8. Prestar as informações e esclarecimentos que sejam solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora;

9. Auxiliar a gestora no controle do saldo da ata de registro de preços, pedidos em aberto, solicitações de empenho, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos;

10. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 51, de 26 de janeiro de 2026

Designação de empregados públicos para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos de contratação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e de acordo com atribuição prevista no Artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos a seguir relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos de contratação conduzidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás/Ebserh, UASG 155904:

I- Ana Cláudia Lopes Cavalcante, Analista de Gestão Hospitalar - matrícula SIAPE 343***;

II- Bruno Luciano Vieira dos Santos, Assistente Administrativo- matrícula SIAPE 151****;

III- Lenir Machado dos Santos Silveira de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 345****;

IV- Natalia Debora Gomes de Moura, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 346****.

Art. 2º Designar as colaboradoras Izabela Rubin de Rubin Corrales, matrícula SIAPE 119****, e Thyanne Arruda de Melo Carvalho, matrícula SIAPE 127****, para atuarem como Equipe de Apoio nos processos de contratação conduzidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás/Ebserh.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0):

I - conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação da fase de Planejamento da Contratação;

II - tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;

III - apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;

IV - conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;

V - proceder à análise da habilitação dos licitantes;

VI - solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;

VII - elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;

VIII - assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh;

IX - encaminhar o processo para adjudicação e homologação;

X - comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;

XI - manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação na condução do processo de contratação na fase de seleção do fornecedor.

Art. 5º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

Art. 6º O Agente de Contratação e os integrantes da Equipe de Apoio deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 7º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 8º Nas licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 9º Fica revogada a Portaria - SEI nº 174, de 25 de março de 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 52, de 26 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2024-2028, aprovado pelo Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

[Acesse](#) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2024-2028

Portaria - SEI nº 53, de 27 de janeiro de 2026

Resultado Preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH nº 08 de 09/01/2019 e, em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da primeira fase do Processo Seletivo para Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção do HC-UFG, da rede EBSERH:

Classificação	CPF do Candidato	Pontuação do Candidato na análise curricular	Pontuação do candidato nos critérios de desempate
1º	043.xxx.xxx-73	7,0	Não se aplica

Art. 2º O prazo para interposição de recursos é até o dia 29 de janeiro de 2026. Estes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hc-ufg@ebserh.gov.br

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 54, de 27 de janeiro de 2026

Comissão de Seleção para Processo Seletivo - Chefe da Divisão de Enfermagem

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Conforme o processo nº [23760.001746/2025-09](#) e considerando a Norma SEI Nº 2/2022/DGP-EBSERH [24394067](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção (COMISE) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, da rede Ebserh, que será composta pelos seguintes membros titulares:

- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida (Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico) SIAPE nº 262**** - membro;

- Deborah Rosa Sebastiana Francisco S. Ferreira (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas) SIAPE nº 234**** - membro;

- Johnathan Santana de Freitas (Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado) SIAPE 152**** - membro;

- Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE nº 112**** - Coordenadora da Comissão;

- Nilde Resplandes dos Santos (Chefe do Setor de Paciente Crítico) SIAPE nº 135**** - membro.

§1º - A COMISE/HC-UFG é responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fase do processo seletivo.

§2º - A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º - Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HC UFG, que será convocado de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)